



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2022

Dispõe sobre a vinculação da Defensora Cooperadora na forma da Resolução 695/2022 e Ato DPG 1225/2022, no âmbito da Coordenação Regional Cível da Capital

O Excelentíssimo Senhor Coordenador Regional Cível da Capital, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Resolução 695/2022, bem como no Ato DPG 1225/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Fica vinculada a Defensora Pública Cooperadora à seguinte atribuição ofertada na Resolução 695/2022, na esteira da designação constante do Ato DPG 1225/2022, em substituição à Dra. Gisely de Oliveira Milagres, Madep 508:

- 17ª Defensoria Cível (17ª Vara Cível, número antes do traço Ímpar): Daniele Rodrigues de Souza Bernd, Madep 700.

Parágrafo único – A data de início da cooperação será o dia 28/03/2022, competindo à Dra. Gisely de Oliveira Milagres o acolhimento de assistidos e/ou manifestação em todos os processos cuja intimação tiver aportado, física ou eletronicamente, até o dia 27/03/2022 na Defensoria Pública.

Art. 2º - Mantêm-se, outrossim, com a aludida alteração, todos os termos da Portaria 11/2021 da Coordenação Regional Cível da Capital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada ao Defensor Público-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor no dia 28/03/2023.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

GIOVANI BATISTA MANZO

Defensor Público – MADEP 0696

Coordenador Regional Cível